

DIÁRIO OFICIAL DE SENADOR CANEDO

Publicação: 16/01/2025

DECRETO N.º 077, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – COMDI de Senador Canedo-Goiás, Gestão 2023/2025.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V da Lei Orgânica do Município, amparado nas Leis Municipais nº 1.516/2010 e 1.537/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Memorando/Ofício comum n.º 2.055/2025 da plataforma 1Doc, comprovando a não ocorrência de vedações legais,

-

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) seguintes conselheiros (as) para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso (COMDI), no biênio compreendido entre 29 de agosto de 2023 e 28 de agosto de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação.

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC	
Titular	Warley de Oliveira Silva
Suplente	Wanessa do Nascimento Targino
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	

Titular	Grazielle Cristina Vieira dos Santos Sousa
Suplente	Kelly Cristina de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
Titular	Maria do Carmo Teixeira
Suplente	Maria Auxiliadora Melo Dantas
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana - SEINFRA	
Titular	Isadora Oliveira Santos
Suplente	Franciele Ingrede Salgado Silva
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Sindicato e/ou Associações de Aposentados e Pensionistas	
Titular	Zélia Maria de Menezes Sousa
Suplente	Natália Sousa Moraes
Organização de Grupo ou Movimento do Idoso	
Titular	Carmem de Moraes Miranda Brito
Suplente	Ângela Maria de Camargos de Deus
Instituições Religiosas	

Titular	Maria Marly Correa Santos
Suplente	Sandra Margareth dos S. Nascimento
Usuários de Entidades	
Titular	Ivanildes Dias Pessoa – titular
Suplente	Maria Rosa Alves de Souza - suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogando o Decreto nº 2.367, de 26 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo/Goiás, no dia 27/09/2024, Edição 15.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Matéria publicada no diário do dia 16/01/2025.

Código único do diário: dxscmo86.

Edição nº 87.